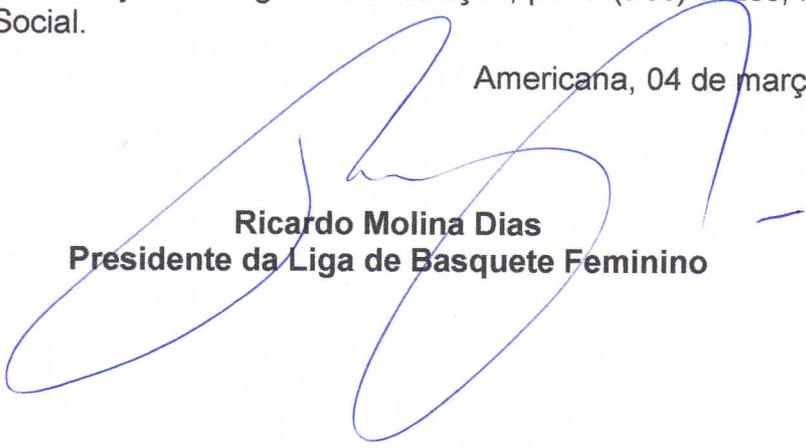


EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL
LIGA DE BASQUETE FEMININO – LBF
CNPJ 12.382.129/0001-90

O Presidente da LBF, Ricardo Molina Dias, em conformidade com os artigos 20; 24; 25, 26; 27; 28, II; 29; e 30 do Estatuto Social da LBF, em com a Lei n. 9.615/1998, em especial o artigo 22, faz saber aos que deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO tiverem conhecimento, bem como convoca todos os ASSOCIADOS ATIVOS DA LBF com direito a voto, de acordo com o artigo 5º, I, e a representante das Atletas, nos termos do art. 18-A da Lei n. 9.615/1998, para, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, reunirem-se, virtualmente, no próximo dia 21 de março de 2022, as 16:00 em primeira convocação, com a exigência da presença da maioria absoluta de seus membros filiados e, caso necessário, as 16:30 em segunda convocação, para deliberação com qualquer número de presentes, através de plataforma virtual, (link de acesso: <https://meet.google.com/aot-nfzu-wiy>), restando consignado, *ad referendum* da AGO, que para fins administrativos, a reunião considerar-se-á realizada na sede da LBF, situada na Rua Achilles Zanaga, nº30, Vila Medon, Americana/SP, CEP:13465-190, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) eleição do Presidente e do Vice-Presidente da LBF para o mandato de 26/05/2022 a 25/05/2026; (ii) eleição de 3 membros do Conselho de Administração da LBF para o mandato de 26/05/2022 a 25/05/2026; (iii) eleição de 3 membros titulares e 2 suplentes do Conselho Fiscal da LBF para o mandato de 26/05/2022 a 25/05/2026; (iv) eleição de 3 membros titulares e até 1 suplente do Conselho de Ética da LBF para o mandato de 26/05/2022 a 25/05/2026; (v) dar e reconhecer posse aos eleitos para os respectivos cargos em disputa, cujo exercício do mandato e das funções se iniciará em 26 de maio de 2022, findando em 25 de maio de 2026. Diretrizes eleitorais: Para a condução do pleito eleitoral, serão observados os requisitos e procedimentos dispostos no Estatuto Social da LBF e em seu Regimento Eleitoral, os quais integram o presente Edital e restam publicados no sítio eletrônico da LBF na internet, além das seguintes diretrizes: (a) As candidaturas, individuais ou por chapas, conforme o caso, deverão ser enviadas para o e-mail: secretariageral@lbf.com.br, até o dia 11/03/2022, às 17:00; (b) As candidaturas devem conter os requisitos essenciais dispostos no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral, a exemplo do *Curriculum Vitae* (ainda que resumido) dos candidatos, sua qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo, e-mail e telefone), e elemento que comprove a sua vontade de concorrer, sob pena de indeferimento, estando disponíveis no site da LBF modelos de formulários, à título de sugestão, os quais podem ser utilizados pelos interessados; (c) A LBF publicará em seu site as chapas e candidaturas individuais inscritas até o dia 14/03/2022, bem como o prazo para sua impugnação, a qual deverá ser feita através do e-mail secretariageral@lbf.com.br, será de 02 (dois) dias, sendo o termo inicial o dia de sua publicação; (d) Caso necessário, em havendo impugnação, abrir-se-á aos interessados o prazo de 2 (dois) dias para apresentação de defesa prévia, contados da notificação da impugnação, com envio imediato para análise da Comissão Eleitoral; (e) Será constituída, até o dia útil subsequente à publicação deste Edital, com a devida publicação no site da LBF, a Comissão Eleitoral, nos termos da Lei n. 9.615/1998 e dos normativos da LBF, apartada da Diretoria Executiva e composta por membros de reconhecida experiência no Direito Desportivo e/ou Eleitoral; (f) As chapas poderão indicar delegados/fiscais para, em conjunto com o Conselho Fiscal e a Comissão Eleitoral, acompanharem os procedimentos no dia da AGO, sendo disponibilizado acesso a meios de comunicação para acompanhamento das apurações. Colégio Eleitoral da LBF:

Tendo em vista o disposto no § 6º do art. 20 do Estatuto Social da LBF, e prévia análise de seus requisitos, para além da (i) representante da Comissão de Atletas, nos termos da Lei n. 9.615/1998 e do Estatuto Social da LBF, também reúnem condição de voto os seguintes filiados: (ii) Sampaio Corrêa Futebol Clube; (iii) Adasa – Associação Desportiva Santo André; (iv) Asseo - Associação de Esportes Olímpicos; (v) Associação de Pais e Amigos do Basquete Feminino de Blumenau; (vi) Clube Ituano de Esportes; (vii) Associação Cultural e Esportiva de Catanduva; (viii) Fund. de Amparo ao Esporte do Município de Araraquara; (ix) Sodiê Doces / Mesquita / LSB; (x) Associação Desportiva Proesporte; (xi) Sport Club Do Recife; e (xii) Cerrado Basquete. O presente Edital será publicado no site da LBF e em jornal de grande circulação, por 3 (três) vezes, nos termos do Estatuto Social.

Americana, 04 de março de 2022.



Ricardo Molina Dias
Presidente da Liga de Basquete Feminino